#### Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Classificação final
1.° 2.° 3.° 4.° 5.° 6.°	Nuno Miguel da Silva Cabeças	14,96 14,92 14,92 14,06 13,58 12,20

Em cumprimento do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, informa-se que a presente lista está disponível para consulta no Portal dos SSPSP (www.sspsp.pt) e afixada em local visível e público na Sede dos Serviços Sociais da PSP, sita na Rua de Xabregas n.º 44; 1949-017 Lisboa.

Conforme o previsto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

16 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

209871311

### Aviso n.º 11704/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Recursos Humanos), do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da PSP, aberto pelo Aviso n.º 2989/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 07 de março de 2016 e homologada por S. Exa. o Diretor Nacional da PSP e Diretor dos Serviços Sociais da PSP, em 16.09.2016.

### Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Classificação final
1.° 2.° 3.° 4.° 5.° 6.° 7.° 8.°	Vanessa Rita Soares Delgado.  Manuel Francisco Delgado Garcia.  Jeremias Fernandes Tavares.  Cátia Isabel Martins Lampreia.  Maria Irene Carvalho Dias.  Célia Maria Marques Azevedo Mendes.  Catarina Isabel Antunes Couceiro Lourenço.  Nuno Miguel Gomes Pedro dos Santos Afonso	16,78 16,16 15,20 12,72 12,66 12,40 10,36 10,06

Em cumprimento do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, informa-se que a presente lista está disponível para consulta no Portal dos SSPSP (www.sspsp.pt) e afixada em local visível e público na Sede dos Serviços Sociais da PSP, sita na Rua de Xabregas n.º 44; 1949-017 Lisboa.

Conforme o previsto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

16 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

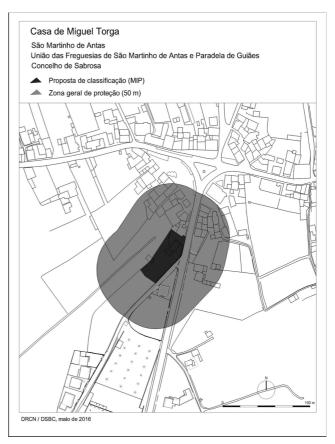
# **CULTURA**

# Direção-Geral do Património Cultural

# Anúncio n.º 208/2016

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Casa de Miguel Torga, em São Martinho de Anta, União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães, concelho de Sabrosa, distrito de Vila Real.

- 1 Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA CNC) de 6 de maio de 2015, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Casa de Miguel Torga, em São Martinho de Anta, União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães, concelho de Sabrosa, distrito de Vila Real, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.
- 2 Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:
  - a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
  - b) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturanorte.pt;
  - c) Câmara Municipal de Sabrosa, www.sabrosa.pt.
- 3 O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.
- 4 Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.
- 5 Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.
- 13 de setembro de 2016. A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.



209871255 209869863